



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS  
Rua Liberato Salzano, 387  
E-mail: [licitacao@candidogodoi.rs.gov.br](mailto:licitacao@candidogodoi.rs.gov.br)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Município:** Cândido Godói

**Necessidade da Administração:** Contratação de empresa para a execução de serviços de alinhamento, balanceamento e consertos de pneus para a frota de veículos e máquinas do Município de Cândido Godói-RS.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a execução de serviços de consertos, balanceamento e alinhamento de pneus para a frota de veículos e máquinas do município de Cândido Godói –RS.

A contratação é necessária e se justifica em face da necessidade da administração em adquirir esses serviços, pois garantem melhores condições de segurança para os usuários, como também melhoram o funcionamento e estado de conservação dos veículos e máquinas, assim, objetiva-se com a utilização dos serviços mencionados uma melhoria nos serviços prestados para a população municipal.

A necessidade de realização do Processo Licitatório pela lei federal nº 14.133 de 2021 se justifica também pelo fato de que não existe uma contratação com o mesmo objeto

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cândido Godói, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa licitante deverá prestar os serviços sempre que solicitados pelo responsável da Secretaria, devendo o município solicitar os serviços dentro do horário de trabalho do contratado, ou se for o caso de emergência, fora do período de funcionamento do licitante, o qual não poderá outorgar a demanda para terceiros, em qualquer hipótese.

A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta prestação dos serviços, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e demais materiais que se fizerem necessários para a sua execução. A empresa deverá seguir todas as normas de segurança necessárias e obrigatórias para a prestação dos serviços em questão, fornecendo os EPI'S, treinamentos e condições de trabalho adequadas para os seus funcionários durante a execução do objeto, sendo que o município não se responsabilizará por quaisquer acidentes de trabalho

envolvendo os prestadores de serviços, seja pela inobservância dos equipamentos de proteção adequados, ou por qualquer outro motivo.

Não será permitida a subcontratação do objeto em questão.

Os serviços de alinhamento, balanceamento e consertos de pneus conforme a Lei de Licitações têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, tendo com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante, em local sede da licitante, dentro do perímetro urbano do município ou em uma distância máxima (raio) de 15 (quinze) quilômetros da sede da Prefeitura.

Os serviços deverão ser executados, quando possível, imediatamente após a solicitação, devendo observar o prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) horas a contar de cada autorização.

Locais com distância maior do que 15 (quinze) quilômetros (raio) impactariam negativamente as atividades das secretarias, uma vez que a demanda de tempo gasto para levar os veículos e equipamentos até o local seria demasiadamente alto, bem como o custo com o transporte das máquinas/veículos/equipamentos, prejudicando as atividades da administração, devido a logística para manutenção desses.

Os serviços serão executados nas dependências da(s) empresa(s) vencedora(s).

As empresas deverão fornecer os materiais necessários para a correta prestação dos serviços.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto.

| Lote | Item | Desmontagem/ Montagem Pneus Novos       | Qtd Mín | Qtd Máx | Un |
|------|------|-----------------------------------------|---------|---------|----|
| 01   | 1    | Desmontagem/montagem PNEU NOVO 900/16   | 1       | 20      | un |
|      | 2    | Desmontagem/montagem PNEU NOVO 900/20   | 1       | 20      | un |
|      | 3    | Desmontagem/montagem PNEU NOVO 700/16   | 1       | 30      | un |
|      | 4    | Desmontagem/montagem PNEU NOVO 735/14 C | 1       | 20      | un |
|      | 5    | Desmontagem/montagem PNEU NOVO 17.5x25  | 1       | 30      | un |
|      | 6    | Desmontagem/montagem PNEU NOVO 1000x20  | 1       | 80      | un |
|      | 7    | Desmontagem/montagem PNEU NOVO 1400/24  | 1       | 80      | un |

|             |             |                                                       |                |                |           |
|-------------|-------------|-------------------------------------------------------|----------------|----------------|-----------|
|             | 8           | Desmontagem/montagem PNEU NOVO 12/16.5                | 1              | 40             | un        |
|             | 9           | Desmontagem/montagem PNEU NOVO 14.9X24                | 1              | 20             | un        |
|             | 10          | Desmontagem/montagem PNEU NOVO 19,5/24                | 1              | 30             | un        |
|             | 11          | Desmontagem/montagem PNEU NOVO 23.1X26                | 1              | 20             | un        |
|             | 12          | Desmontagem/montagem PNEU NOVO 275/80 aro 22.5        | 1              | 90             | un        |
|             | 13          | Desmontagem/montagem PNEU NOVO 9 - 17.5               | 1              | 70             | un        |
|             | 14          | Desmontagem/montagem PNEU NOVO 225/75 aro 16          | 1              | 30             | un        |
|             | 15          | Desmontagem/montagem PNEU NOVO 225/65 aro 16          | 1              | 30             | un        |
|             | 16          | Desmontagem/montagem PNEU NOVO 215/75 aro 17.5        | 1              | 30             | un        |
|             | 17          | Desmontagem/montagem PNEU NOVO 205/75 aro 16 C        | 1              | 60             | un        |
|             | 18          | Desmontagem/montagem PNEU NOVO 205/70 aro 15 C        | 1              | 60             | un        |
|             | 19          | Desmontagem/montagem PNEU NOVO 195/55 aro 16          | 1              | 30             | un        |
|             | 20          | Desmontagem/montagem PNEU NOVO 195/65 aro 15          | 1              | 30             | un        |
|             | 21          | Desmontagem/montagem PNEU NOVO 185/70 aro 14          | 1              | 70             | un        |
|             | 22          | Desmontagem/montagem PNEU NOVO 185/60 aro 15          | 1              | 30             | un        |
|             | 23          | Desmontagem/montagem PNEU NOVO 175/70 aro 15          | 1              | 30             | un        |
|             | 24          | Desmontagem/montagem PNEU NOVO 175/70 aro 14          | 1              | 60             | un        |
|             | 25          | Desmontagem/montagem PNEU NOVO 175/70 aro 13          | 1              | 70             | un        |
|             | 26          | Desmontagem/montagem PNEU NOVO 165/70 aro 14 C        | 1              | 30             | un        |
| <b>Lote</b> | <b>Item</b> | <b>Conserto Pneus Maquinas Caminhões e Ônibus</b>     | <b>Qtd Mín</b> | <b>Qtd Máx</b> | <b>Un</b> |
| <b>02</b>   | 1           | CONCERTO PNEU 1400/24 c/ desmontagem/montagem         | 1              | 300            | un        |
|             | 2           | CONCERTO PNEU 1000/20 c/ desmontagem/montagem         | 1              | 130            | un        |
|             | 3           | CONCERTO PNEU 900/16 c/ desmontagem/montagem          | 1              | 20             | un        |
|             | 4           | CONCERTO PNEU 900/20 c/ desmontagem/montagem          | 1              | 40             | un        |
|             | 5           | CONCERTO PNEU 700/16 c/ desmontagem/montagem          | 1              | 20             | un        |
|             | 6           | CONCERTO PNEU 17.5x25 c/ desmontagem/montagem         | 1              | 30             | un        |
|             | 7           | CONCERTO PNEU 275/80 aro 22.5 c/ desmontagem/montagem | 1              | 30             | un        |
|             | 8           | CONCERTO PNEU 14.9X24 c/ desmontagem/montagem         | 1              | 20             | un        |
|             | 9           | CONCERTO PNEU 19,5/24 c/ desmontagem/montagem         | 1              | 40             | un        |
|             | 10          | CONCERTO PNEU 23.1X26 c/ desmontagem/montagem         | 1              | 20             | un        |
|             | 11          | CONCERTO PNEU 12X16,5 c/ desmontagem/montagem         | 1              | 60             | un        |

|    |                                              |   |     |    |
|----|----------------------------------------------|---|-----|----|
| 12 | CONCERTO PNEU 9.17,5 c/ desmontagem/montagem | 1 | 20  | un |
| 13 | CONCERTO PNEU 750/16 c/ desmontagem/montagem | 1 | 30  | un |
| 14 | VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 04               | 1 | 20  | un |
| 15 | VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 05               | 1 | 150 | un |
| 16 | VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 06               | 1 | 130 | un |
| 17 | VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 07               | 1 | 200 | un |
| 18 | VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 08               | 1 | 20  | un |
| 19 | VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 09               | 1 | 20  | un |
| 20 | VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 10               | 1 | 20  | un |
| 21 | VULCANIZAÇÃO ESPECIAL (GRANDES CORTES)       | 1 | 130 | un |

| Lote | Item | Conserto Pneus Microônibus Van e Ambulância            | Qtd Mín | Qtd Máx | Un |
|------|------|--------------------------------------------------------|---------|---------|----|
| 03   | 1    | CONCERTO PNEU 9 - 17.5 com desmontagem/montagem        | 1       | 20      | un |
|      | 2    | CONCERTO PNEUS 225/75 aro 16 com desmontagem/montagem  | 1       | 25      | un |
|      | 3    | CONCERTO PNEUS 225/65 aro 16 com desmontagem/montagem  | 1       | 25      | un |
|      | 4    | CONCERTO PNEU 215/75 aro 17.5 com desmontagem/montagem | 1       | 20      | un |
|      | 5    | CONCERTO PNEU 205/75 aro 16 C com desmontagem/montagem | 1       | 30      | un |
|      | 6    | CONCERTO PNEU 205/70 aro 15 C com desmontagem/montagem | 1       | 90      | un |
|      | 7    | VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 01; Nº 02 e Nº 03          | 1       | 55      | un |
|      | 8    | VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 04                         | 1       | 55      | un |
|      | 9    | VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 05                         | 1       | 45      | un |
|      | 10   | VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 06                         | 1       | 45      | un |
|      | 11   | VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 07                         | 1       | 45      | un |
|      | 12   | VULCANIZAÇÃO ESPECIAL (GRANDES CORTES)                 | 1       | 80      | un |
| Lote | Item | Conserto Pneus Kombi e Veículos de Passeio             | Qtd Mín | Qtd Máx | Un |
| 04   | 1    | CONCERTO PNEU 735/14 com desmontagem/montagem          | 1       | 20      | un |
|      | 2    | CONCERTO PNEU 195/55 aro 16 com desmontagem/montagem   | 1       | 25      | un |
|      | 3    | CONCERTO PNEU 195/65 aro 15 com desmontagem/montagem   | 1       | 25      | un |

|             |             |                                                                     |                |                |           |
|-------------|-------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-----------|
|             | 4           | CONCERTO PNEU 185/60 aro 15 com desmontagem/montagem                | 1              | 25             | un        |
|             | 5           | CONCERTO PNEU 185/70 aro 14 com desmontagem/montagem                | 1              | 50             | un        |
|             | 6           | CONCERTO PNEU 175/70 aro 15 com desmontagem/montagem                | 1              | 25             | un        |
|             | 7           | CONCERTO PNEU 175/70 aro 14 com desmontagem/montagem                | 1              | 60             | un        |
|             | 8           | CONCERTO PNEU 175/70 aro 13 com desmontagem/montagem                | 1              | 20             | un        |
|             | 9           | CONCERTO PNEU 165/70 aro 14 C com desmontagem/montagem              | 1              | 20             | un        |
|             | 10          | VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 01; Nº 02 e Nº 03                       | 1              | 20             | un        |
|             | 11          | VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 04                                      | 1              | 20             | un        |
|             | 12          | VULCANIZAÇÃO COM TIP-TOP Nº 05                                      | 1              | 20             | un        |
|             | 13          | VULCANIZAÇÃO ESPECIAL (GRANDES CORTES)                              | 1              | 20             | un        |
| <b>Lote</b> | <b>Item</b> | <b>Balanceamento veículos de passeio e Kombi</b>                    | <b>Qtd Mín</b> | <b>Qtd Máx</b> | <b>Un</b> |
| <b>05</b>   | 1           | Balanceamento pneu veículos de passeio e Kombi                      | 1              | 200            | un        |
| <b>Lote</b> | <b>Item</b> | <b>Balanceamento veículos vans, microônibus, ônibus e Caminhões</b> | <b>Qtd Mín</b> | <b>Qtd Máx</b> | <b>Un</b> |
| <b>06</b>   | 1           | Balanceamento pneu Van/ Ambulância                                  | 1              | 200            | un        |
|             | 2           | Balanceamento pneu Microônibus/ Ônibus                              | 1              | 60             | un        |
|             | 3           | Balanceamento pneu Caminhão                                         | 1              | 20             | un        |
| <b>Lote</b> | <b>Item</b> | <b>Alinhamento e Cambagem</b>                                       | <b>Qtd Mín</b> | <b>Qtd Máx</b> | <b>Un</b> |
| <b>07</b>   | 1           | Alinhamento pneu veículos de passeio e Kombi                        | 1              | 200            | un        |
|             | 2           | Alinhamento pneu Van/ Ambulância                                    | 1              | 200            | un        |
|             | 3           | Alinhamento pneu Microônibus/ Ônibus                                | 1              | 80             | un        |
|             | 4           | Alinhamento pneu Caminhão                                           | 1              | 40             | un        |
|             | 5           | Cambagem pneu veículos de passeio e Kombi                           | 1              | 130            | un        |
|             | 6           | Cambagem pneu Van/Ambulância                                        | 1              | 160            | un        |
|             | 7           | Cambagem pneu Microônibus/ Ônibus                                   | 1              | 20             | un        |
|             | 8           | Cambagem pneu Caminhão                                              | 1              | 20             | un        |

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

1) O município adquirir os produtos e equipamentos necessários para prestação dos serviços, além de treinar e habilitar funcionários para operarem os equipamentos necessários;

- 2) Realizar a contratação de empresa especializada fornecendo estrutura adequada com espaço físico e equipamentos necessários para prestação dos serviços, através de empresa que forneça todos os funcionários, equipamentos e estrutura necessária para a realização dos serviços;
- 3) Realizar a locação do espaço físico e equipamentos necessários para prestação dos serviços, porém treinar e habilitar funcionários efetivos para realizarem a operação dos equipamentos.

A melhor solução é a alternativa número 2, para a qual torna-se possível a municipalidade contratar fornecedores que já disponibilizarão toda a estrutura de funcionários, máquinas, peças, equipamentos necessários para executar os serviços. Outra vantagem se dá no fato de que a demanda por este serviço não é contínua, ou seja, será requisitada apenas no momento em que houver necessidade. Dessa maneira, a empresa vencedora apenas será chamada nas situações em que houver demanda para o serviço objeto deste Estudo Técnico. Poderá haver dias, semanas, meses e/ou épocas em que este serviço seja menos requisitado, o que tornaria o investimento em máquinas, equipamentos, ou funcionários próprios do município, específicos para este fim, uma alternativa muito onerosa para os cofres públicos.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada nos serviços de alinhamento, balanceamento e consertos de pneus para a frota de veículos e máquinas do Município de Cândido Godói capazes e aptos a realizar a execução do objeto.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de no máximo R\$ 437.020,35 (quatrocentos e trinta e sete mil, vinte reais e trinta e cinco centavos) para a aquisição de todos os serviços, de acordo com pesquisa de preços realizada com fornecedores da região e no LicitaCon/RS.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas, por meio de Sistema de Registro de Preços, para a prestação contínua e sob demanda de serviços de conserto, desmontagem, montagem, vulcanização, balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus, destinados à frota de veículos leves, utilitários, vans, ambulâncias, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Cândido Godói/RS.

A contratação abrange um conjunto completo e integrado de serviços, organizados em lotes distintos, conforme tipologia de veículos e especificidade dos pneus, permitindo maior competitividade, especialização técnica dos fornecedores e melhor gestão dos custos públicos. Os serviços serão executados conforme a demanda da Administração, mediante emissão de ordem de serviço, respeitando prazos máximos de atendimento e padrões técnicos definidos no edital e seus anexos.

A solução contempla, ainda, a exigência de que a empresa contratada possua estabelecimento físico ou estrutura operacional localizada em raio máximo de até 15 km da sede do Município, assegurando agilidade no atendimento, redução do tempo de indisponibilidade dos veículos e continuidade dos

serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação, obras, assistência social e agricultura.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da imprevisibilidade da demanda, da necessidade de pronto atendimento, da diversidade de tipos e dimensões de pneus utilizados pela frota municipal e da conveniência administrativa de contratar apenas os serviços efetivamente utilizados, sem obrigatoriedade de consumo mínimo.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas do setor, as condições estabelecidas no edital, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo qualidade, segurança operacional, economicidade e eficiência na manutenção da frota pública municipal.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado em partes à presente contratação, a qual será feita em lotes, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Seguindo esta linha, os lotes deverão ser agrupados de acordo com as suas características principais, de forma a obter melhor preço por economia de escala.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Ademais, com a presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) Assegurar a manutenção contínua e preventiva da frota municipal, por meio da execução tempestiva de serviços de conserto, montagem, desmontagem, balanceamento, alinhamento, cambagem e vulcanização de pneus, reduzindo riscos de falhas mecânicas e acidentes;
- b) Garantir a disponibilidade e operacionalidade dos veículos e máquinas públicas, minimizando o tempo de indisponibilidade da frota e assegurando a regularidade da prestação dos serviços públicos essenciais;

- c) Promover maior segurança aos usuários, servidores e terceiros, mediante a manutenção adequada dos pneus, atendendo às normas técnicas e às boas práticas de segurança veicular;
- d) Obter economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações conforme a real necessidade, com preços previamente registrados e competitivos;
- e) Padronizar e qualificar a execução dos serviços, assegurando que todos os atendimentos ocorram dentro de prazos definidos, com controle, rastreabilidade e autorização prévia da Administração;
- f) Reduzir custos indiretos relacionados a paradas prolongadas da frota, como atrasos em atendimentos, transporte alternativo e prejuízos à continuidade administrativa;
- g) Assegurar maior agilidade no atendimento às demandas emergenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação, obras e serviços essenciais, mediante a exigência de estrutura operacional próxima à sede do Município;
- h) Fortalecer o planejamento e a gestão da frota municipal, possibilitando melhor controle dos serviços executados, dos custos envolvidos e da vida útil dos pneus;
- i) Garantir conformidade legal e administrativa, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;
- d) elaboração de minuta da Ata;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação da Ata.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**



A presente contratação possui relação de complementariedade com outras contratações já existentes ou que venham a ser realizadas pelo Município, especialmente aquelas destinadas à manutenção, conservação e operação da frota municipal, tais como:

a) contratos ou atas de registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, os quais demandam, posteriormente, serviços de desmontagem, montagem, balanceamento e alinhamento;

b) contratações de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos e máquinas, uma vez que a adequada condição dos pneus está diretamente relacionada ao desempenho mecânico, à segurança e à durabilidade dos demais componentes da frota;

c) contratos de fornecimento de combustíveis e lubrificantes, cuja eficiência de consumo e desgaste dos veículos depende, em parte, da correta manutenção e calibragem dos pneus;

d) eventuais contratações relacionadas à gestão e controle da frota municipal, incluindo sistemas informatizados, registros de manutenção e controle de custos operacionais.

Ressalta-se, contudo, que a presente contratação não possui interdependência obrigatória com outros contratos, podendo ser executada de forma autônoma e independente, sem prejuízo de sua eficácia, não estando condicionada à celebração simultânea de outras contratações.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Vislumbra-se que os pneus inservíveis, ou seja, aqueles que não apresentarem condições técnicas de conserto ou reaproveitamento, deverão ter destinação ambientalmente adequada, preferencialmente por meio de reciclagem ou encaminhamento a sistemas de logística reversa, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Os resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, tais como sobras de materiais, resíduos de borracha e demais insumos utilizados, deverão ser corretamente coletados, armazenados e descartados em locais apropriados, sendo esta responsabilidade integral da empresa contratada, sob fiscalização da Administração Municipal.

Ademais, o Município realizará a fiscalização da execução dos serviços, a fim de assegurar que as atividades sejam desempenhadas de forma regular, técnica e ambientalmente responsável, mitigando riscos de impactos ambientais negativos e garantindo o cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

---

**Celson Wiede**

Secretário de Obras, Viação  
Trânsito e Serviços Urbanos

---

**Elisete Marisa Gabatz**

Secretária de Educação, Cultura  
Turismo, Desporto e Lazer

---

**Solange Maria Hartmann Seibt**

Secretária de Saúde

---

**Jaqueline Ilisiane Pich Royer**

Secretária de Desenvolvimento  
Social e da Pessoa Idosa

---

**Otávio João Guth**

Secretário Municipal da Agricultura,  
Expansão Econômica e do Meio Ambiente